

Aviso n.º 10525/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional de 31 de julho de 2013, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, no Mapa de Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, na carreira de técnico superior da Licenciada Ana Isabel Domingos Dias Alvoeiro Romano Delgado, posicionada entre a 6.ª e 7.ª Posição Remuneratória e entre o Nível Remuneratório 31 e 35 da tabela remuneratória única, e da Licenciada Dina Maria Barros Casimiro, posicionada na 4.ª Posição Remuneratória e Nível Remuneratório 23, da tabela remuneratória única, nos termos previstos no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, tendo sido celebrados os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de agosto de 2013.

6 de agosto de 2013. — A Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes*.

207180289

Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar**Louvor n.º 896/2013**

Louvo a Tenente NIM 07592798, Marisa Isabel Jacinto Bento, pela forma altamente prestigiante, competente, digna e responsável como desempenhou as funções de elemento das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, durante cerca de cinco anos.

Oficial muito aplicada, com grande capacidade de trabalho, pautou o seu desempenho por uma dedicação exemplar, uma assinalável aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias e um notável sentido do dever.

O seu relevante espírito de missão, associado às excelentes qualidades pedagógicas e às inegáveis capacidades de liderança, em muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com uma melhor imagem e conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

No desempenho das suas funções nesta Direção-Geral, evidenciou ser uma oficial extremamente bem formada, tendo demonstrado, em todas as circunstâncias, uma conduta profissional irrepreensível, um excecional sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o serviço, qualidades que contribuíram decisivamente para o cumprimento integral e sem falhas das importantes tarefas que lhe estão confiadas ao nível do Dia da Defesa Nacional e das ações de Promoção e Divulgação do atual modelo de Serviço Militar.

Determinada em cumprir sempre bem, a Tenente Marisa Isabel Jacinto Bento constituiu-se num referencial de atitudes e de atos entre os jovens que a escutaram, honrando perante eles a sua farda e as Forças Armadas que devotadamente serviu, numa clara afirmação de nobreza, de saber estar e saber ser, atitudes que, no momento em que cessa o seu vínculo militar, muito me apraz publicamente testemunhar.

3 de junho de 2013. — O Diretor-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.
207178312

MARINHA**Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada****Portaria n.º 577/2013****Lotação completa e normal dos submarinos da classe “Tridente”**

Decorrido um período experimental para o qual foi definida uma lotação completa e normal provisória para os submarinos da classe “Tridente”, torna-se necessário estabelecer a lotação completa e normal definitiva para os submarinos da classe “Tridente”;

Considerando, ainda, a necessidade de agilizar a afetação de pessoal aos cargos, como consequência das novas classes de sargentos e praças; Assim, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 17.º da Lei n.º 1-A/2009 (1), de 7 de julho (LOBOFA), e nos termos do disposto no artigo 1.11 do Regulamento Interno das Forças e Unidades Navais (RIFUN), determino que:

1 — A lotação completa e normal dos submarinos da classe “Tridente” consta do mapa anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante; 2 — É revogada a Portaria do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 456/2010 (2), de 15 de junho.

2 de agosto de 2013. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

ANEXO

Lotação completa e normal dos submarinos da classe “Tridente”

Oficiais:	
Marinha:	
Capitão-tenente	1
Subalterno	4
Engenheiros Navais:	
Subalterno	(3) 2
	<hr/> 7
Sargentos e praças:	
Comunicações:	
Primeiro-sargento ou Segundo-sargento	1
Cabo	1
Eletromecânicos:	
Primeiro-sargento ou Segundo-sargento	(4) 4
Cabo	(5) 4
Eletrotécnicos:	
Primeiro-sargento ou Segundo-sargento	(6) 5
Enfermeiros e Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica:	
Primeiro-sargento ou Segundo-sargento	(7) 1
Operações:	
Primeiro-sargento ou Segundo-sargento	(8) 2
Cabo	(9) 6
Taifa:	
Cabo	(10) 2
	<hr/> 26
Oficiais	7
Sargentos	13
Praças	13
	<hr/> 33
<i>Total</i>	

(1) A Lei n.º 1-A/2009, de 7 de julho, foi publicada na OA1 29/08-07-09, ANEXO A.

(2) A Portaria do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 456/2010, de 15 de junho, foi publicada na OA1 29/16-06-10, ANEXO G.

(3) Um do ramo de mecânica (EN-MEC) e um do ramo de armas e eletrónica (EN-AEL).

(4) Até que todos os sargentos sejam oriundos de EM, devem ser considerados sargentos das atuais classes: um E ou ET e três MQ ou dois MQ e um CM.

(5) Até que todas as praças sejam oriundas de EM, devem ser consideradas praças das atuais classes: um CAB E, um CAB ou 1MAR E, um CAB CM e um CAB ou 1MAR CM.

(6) Dois ETI, dois ETS e um ETC.

(7) Da subclasse de enfermeiros (HE).

(8) Até que todos os sargentos sejam oriundos de OP, devem ser considerados sargentos das atuais classes: um T e um R.

(9) Até que todas as praças sejam oriundas de OP, devem ser consideradas praças das atuais classes: quatro CAB T e dois CAB R.

(10) Dois CAB TFH.

207175801

Portaria n.º 578/2013

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do mesmo estatuto, o capitão-tenente da classe de Administração Naval:

21288, Hélder Lobato Andrade

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto,

a contar de 15 de julho de 2013, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência da passagem à situação de adido ao quadro do 23988 capitão-de-fragata da classe de Administração Naval António Edgard Pestana da Costa. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25788 capitão-de-fragata da classe de Administração Naval Francisco José Lavaredas Serrano.

06-08-2013. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

207180807

FORÇA AÉREA

Direção de Pessoal

Despacho n.º 10977/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado, seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto, e em conformidade com o Despacho n.º 7178/2013 de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Sargentos OPINF

Sargento-chefe:

SAJ OPINF SUPRAPP 057461-K Paulo Alexandre Rosa Marta — CA

Preenche vaga em aberto no respetivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH OPINF 060530-B João Manuel Bastos Grola Canhoto, verificada em 5 de agosto de 2013.

Conta a antiguidade desde 5 de agosto de 2013.

Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 7 do artigo 35 da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

7 de agosto de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
207182379

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Louvor n.º 897/2013

Por proposta do ex-Comandante Operacional Distrital do Porto, louvo a técnica superior Olga Rita Soares Sampaio, do Comando Distrital de Operações de Socorro do Porto por ao longo dos últimos anos ter encarado o seu trabalho com vincado espírito de missão e de bem servir, possuir inatas capacidades de organização, grande sentido antevisão

planeamento, evidenciando um grande desembaraço na resolução dos problemas encontrando por norma sempre as melhores soluções para os mesmos. Possuidora de elevada capacidade intelectual e conhecimentos técnico-profissionais permitiu-lhe uma abordagem original e abrangente de questões complexas, que aliado ao seu empenho e zelo inexcedíveis, fez com que os vários projetos em que esteve envolvida fossem concretizados com competência e êxito, apesar das inevitáveis limitações em meios humanos e materiais disponíveis.

Foi responsável por um excecional incremento de ações de Sensibilização e implementação do “Clube de Proteção Civil” e do “Dia Nacional da Proteção Civil” nos estabelecimentos de ensino e nos municípios do Distrito, contribuindo de forma decisiva para a implementação e consolidação duma cultura de segurança no pessoal docente, discente e população em geral. Também nesta área e fruto da sua excecional capacidade de trabalho, salienta-se o apoio e contributo que prestou na elaboração e implementação dos Planos de Segurança Internos dos estabelecimentos de ensino.

No âmbito do Planeamento de Emergência refere-se o apoio prestado aos técnicos dos municípios na elaboração da 2.ª geração dos respetivos PMEPC, onde mais uma vez demonstrou elevado espírito de missão e bem servir, qualidades também presentes nos pareceres profundamente estudados, rigorosos e bem fundamentados que propõe para as revisões dos Planos Diretores Municipais e no âmbito do ordenamento do território, no que à proteção civil diz respeito.

Na Segurança Contra Incêndios em Edifícios, tem à sua responsabilidade a análise de todas as Medidas de Autoproteção e tem-no feito com um grande rigor e exigência fruto da sua elevadíssima capacidade de trabalho, abnegação e extraordinários conhecimentos teórico práticos, tendo contribuído para uma melhoria significativa da qualidade nesta área, dando assim o seu contributo para o incremento da segurança dos cidadãos. Ao usar sempre de total franqueza, frontalidade e clareza de argumentação, qualidades que associadas à sua sensatez e capacidade de reflexão, tornaram a Eng.ª Olga um elemento conceituado e importante no Gabinete técnico.

2 de agosto de 2013. — O Presidente, *Manuel Mateus Couto*, tenente-general.

207176263

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 10526/2013

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento do Curso de Habilitação para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de Justiça, aprovado pela Portaria n.º 832/2007, de 03 de agosto, publica-se, em anexo, a lista dos candidatos aprovados e excluídos da prova final, com a indicação dos motivos da exclusão, conforme o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º do mesmo Regulamento, homologada por meu despacho, de 19 de agosto de 2013.

Do despacho que homologou a lista de classificação final cabe reclamação, a interpor no prazo de oito dias úteis.

Quando a reclamação tiver por objeto a classificação atribuída na prova final, deve indicar expressamente, sob pena de indeferimento liminar:

- A resposta ou respostas cuja classificação se impugna;
- Os motivos justificativos da discordância com a classificação obtida, devidamente individualizados em relação às respetivas respostas.

Para o efeito do disposto no número anterior, será entregue ao candidato que o solicite, no prazo de dois dias úteis, cópia da prova, com a indicação da classificação atribuída em cada resposta.

O prazo agora referido não suspende a contagem do prazo para a interposição da reclamação, salvo na parte em que for excedido.

19 de agosto de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

ANEXO

Candidatos aprovados

Número de ordem	Nome	Nota	Data de nascimento
1	Susana Maria Medeiros Brito	19,00	21-03-1983
2	Elsa Teixeira Barros	18,50	19-06-1979